Lei 2.774, de 17 de março de 2.021

Institui a Semana da Cultura Evangélica no Município de Bom Despacho.

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, através de seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° Fica instituído no âmbito do município de Bom Despacho/MG a semana da Cultura Evangélica a ser comemorada anualmente entre a primeira e segunda semana do mês de setembro.

Art. 2° Na semana da Cultura Evangélica serão realizadas atividades de integração entre as instituições religiosas interessadas, bem como destas com a comunidade em geral, com a finalidade de potencializar e homenagear o culto evangélico local.

Art. 3° A semana da Cultura Evangélica deverá constar no calendário oficial do município e será administrada pela Secretaria de Cultura e Turismo.

Art. 4° Durante a Semana Evangélica serão promovidos eventos pela comunidade evangélica, tais como: ações sociais, peças teatrais, exposições, simpósios, palestras, seminários, intercâmbios, passeatas, carreatas, shows e eventos Gospel, bem como outros acontecimentos semelhantes.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 17 de março de 2.021, 109º ano de emancipação do Município.

Bertolino da Costa Neto
Prefeito Municipal